

Brasília, em 19 de fevereiro de 2025.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, LUÍS ROBERTO BARROSO**

***ASSUNTO: Credenciamento da TVPT para cobertura in loco das sessões de julgamento pela Primeira Turma do STF***

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente,

1. O PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT), pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrado perante a Justiça Eleitoral, com sede em Brasília/DF, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal, e nos princípios da publicidade e transparência dos atos públicos, requerer o CREDENCIAMENTO da TVPT, realizar a cobertura jornalística *in loco* da vindoura sessão de julgamento da Primeira Turma desse Egrégio Supremo Tribunal Federal na qual constará da pauta o julgamento da admissibilidade da denúncia ofertada pela Procuradoria-Geral da República contra o ex-Presidente Jair Bolsonaro e outros investigados, bem como eventuais julgamentos futuros sobre o mérito da ação.

2. **DO INTERESSE PÚBLICO NA TRANSMISSÃO:** o caso em questão trata de matéria de notório interesse público, envolvendo a tentativa de golpe de Estado, um evento de grande repercussão nacional e internacional. A transparência do julgamento é fundamental para garantir que a sociedade tenha pleno acesso às informações e compreenda a atuação do Supremo Tribunal Federal na defesa da ordem democrática.

3. **DO ALCANCE DA TVPT:** O Partido dos Trabalhadores possui um canal de comunicação amplamente divulgado e seguido por centenas de milhares de cidadãos brasileiros. A cobertura completa pela TVPT contribuirá para ampliar o alcance do julgamento, permitindo que um maior número de brasileiros acompanhe os debates e decisões que impactam a democracia e o Estado de Direito.

4. **DA LIBERDADE DE IMPRENSA E DE INFORMAÇÃO:** a Constituição Federal, em seu art. 220, assegura a liberdade de imprensa e veda qualquer tipo de censura, garantindo o direito à informação. O pedido ora formulado visa dar maior publicidade a um processo de grande relevância política e jurídica, alinhando-se aos princípios constitucionais que regem a atividade informativa.

5. Diante do exposto, **REQUER:**

5.1. O credenciamento da TVPT para cobertura *in loco* da sessão julgamento da admissibilidade da denúncia e as eventuais sessões de julgamento subsequentes realizados pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal sobre o processo em questão.

5.2. A expedição de ofício aos setores técnicos competentes deste tribunal para viabilizar a logística necessária para acesso dos profissionais da TVPT e realização de todas as atividades inerentes à cobertura jornalística completa.

Cordialmente,

**JILMAR TATTO**  
Secretário de Comunicação  
Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores